



PREFEITURA DE Guararema

LEI N° 3683, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

Denomina "Ruy Barbosa de Oliveira - Conde de Matutóia" o Mirante a ser implantado ao lado da Ciclovia da Rua João Barbosa de Oliveira, as margens do Rio Paraíba do Sul, Bairro Centro, neste Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1° Fica denominado "Ruy Barbosa de Oliveira - Conde de Matutóia" o Mirante a ser implantado ao lado da Ciclovia da Rua João Barbosa de Oliveira, as margens do Rio Paraíba do Sul, Bairro Centro, neste Município, com início em frente à Passarela Cassimiro Lemes da Silva e término na altura do número 940 na Rua João Barbosa de Oliveira, com extensão de 230 (duzentos e trinta) metros.

Art. 2° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 9 DE AGOSTO DE 2024.



Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805
Dados: 2024.08.09 09:42:59 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20895

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



Assinado de forma digital por
JULIANA LEITE DA
SILVA:25469557804
Dados: 2024.08.09 10:14:19 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20991

**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**